

REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DA OIDA

Data 28/11/2024 – 10:00 as 12:00hs

Local: 6° Andar – Sala de Imprensa - Prédio da Prefeitura - SP

Grupo: OIDA

Pauta:

- 1) Realizar a chamada dos presentes com o Washington;
- 2) Abrir a reunião com o Washington;
- 3) Palestra (30 min) com as Engenheiras Florestais Isabel Silveira Camargo e Fabiana Gonçalves Bastos da SECLIMA – “Desafios da Fiscalização”
- 4) Palestra (20 min) com Sr. Renato Medeiros Cordeiro de Miranda – INCRA-SP - “Atualização de dados do imóvel rural cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro de Imóvel Rural (SNCR)”.
- 5) Palestra (20 min) com Sr. Rodrigo Levkovicz - Diretor Executivo da Fundação Florestal - A experiência da Fundação Florestal na proteção dos Mananciais”.

CONVIDADOS:

➤ **SECLIMA – Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas**

- Renato Nalini
- Luciana Feldman
- Washington Pestana
- Fabiana Bastos
- Isabel Camargo
- Claudemir Canesso
- Virgílio de Sant Anna Neto

➤ **PMAMB – Polícia Militar Ambiental**

- Capitão Fernando Francisco Janez
- Comandante Pedro Alessandro Barboza
- Jefferson Souza
- José Paulo
- Capitão André Pereira Gurgel

➤ **SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras**

- Luciano Santos Araújo
- Claudenice Barbosa de Andrade
- Antonio Carlos Curatolo

➤ **Subprefeitura Cidade Ademar**

- Rogerio Menezes de Oliveira
- Julio Cesar Ribeiro da Silva
- Sergio Higuti

➤ **Subprefeitura de Santo Amaro**

- Willian Gregório

➤ **Subprefeitura Capela do Socorro**

- Fabricio Tadeu de Almeida
- Kelly Cristina Porto
- Carlos Alberto

➤ **Subprefeitura de Parelheiros**

- Marco Antonio Furchi
- Antonio Luciano Morato
- Andreia Vieira de Carvalho

- **SMSU – Secretaria Municipal de Segurança Urbana**
 - José Reinaldo Brigido
 - Inspetor Moreira
- **SVMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**
 - Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos
 - Susan Alves Bezerra Silva - SVMA/CPA/DPA
 - Gilson Alves Bevilacqua - SVMA/CFA/DFA
- **SEMIL – Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.**
 - Caio Arman Vicente da Rochar
 - Kauê Gonçalves Grecco
 - Roney Perez dos Santos
- **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**
 - Rubens Roque de Moraes
 - Osmar Rodrigues Junior
- **PGM – Procuradoria Geral do Município**
 - Luciana Cecilio de Barros
- **ABIN – Agência Brasileira de Inteligência**
 - Ricardo Queiroz
- **SMADS – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
 - Carlos Ailton dos Santos

REUNIÃO:

- 1) **Washington SECLIMA** – Deu início a reunião realizando a chamada dos presentes e comentou sobre a ausência do Secretário Nalini e da Luciana que estão em outro evento e devem chegar ao decorrer da nossa reunião. Falou que realizamos varias operações OIDA no mês de novembro e que vamos reajustar o horário de início, a partir de dezembro, para beneficiar a todos os participantes , sugeriu que deveríamos ter viaturas disponíveis nas operações pra remover pessoas exaltadas que estejam interferindo no local. Outra sugestão é de alocarmos GCM's nas casas que serão demolidas para evitar que alguém se instale no momento do desfazimento, impedindo a ação.
- 2) **Rubens CREA** – Concorda que faltou ocuparmos as residências que seriam demolidas e também a contenção de pessoas exaltadas que tumultuaram a operação. Solicita mais uma vez, a pedido dos engenheiros do CREA, que seja levado às operações o equipamento martelo para agilizar o desfazimento em imóveis geminados.
- 3) **Washington SECLIMA** – Comentou que foram feitas varias ações em novembro quando recebemos o apoio da Ação Delegada com 10 policiais militares e que temos meta de realizar 40 ações no ano de 2024 e conta com a colaboração de todos. Passou a palavra para as Engenheiras da SECLIMA Fabiana e Isabel;
- 4) **Fabiana SECLIMA** – Iniciou sua apresentação sobre o que é a OIDA:



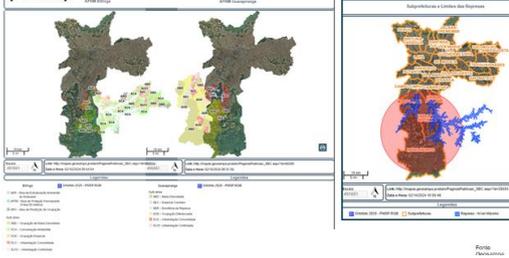
O que é a OIDA?

A Operação Integrada de Defesa das Águas (OIDA) é um convênio firmado entre o Estado e o Município de São Paulo visando a proteção e o monitoramento das áreas de mananciais do município, prioritárias para a conservação dos recursos hídricos, da biodiversidade e dos serviços ecológicos desses locais que também são estratégicos para a segurança do abastecimento de água para a população e para a manutenção das condições climáticas.

Entre as principais atribuições da OIDA estão as ações voltadas a inibir a expansão de loteamentos clandestinos ocorridos sob especulação imobiliária criminosas, cobrindo crimes ambientais e evitando que novas áreas sejam desmatadas. Atualmente tem focado seus esforços na região sul do município, inseridas nas áreas dos Mananciais Billings e Guarapiranga.



Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM)



Quem atua na OIDA?

A coordenação da OIDA é realizada de forma conjunta pela Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SGM/SECLIMA - representando o município) e pela Polícia Militar Ambiental (representando o estado).

Também integra a OIDA:

- Órgãos municipais como SMSU, SVMA, SEHAB, SMSUB e as Subprefeituras locais;
- Órgãos Estaduais: SEMIL, Polícia Civil, CETESB e Secretaria de Habitação do Estado;
- Apoio das Procuradorias do município e Estado e de parceiros como ENEL, SABESP e CREA.



5) Isabel SECLIMA – Iniciou sua apresentação relativa aos desafios da fiscalização:

Desafios de Fiscalização

- Não realização de vistoria devido ao portão fechado;
- Titularidade do imóvel desconhecida (INCRÁ);
- Esgotamento de Medidas Administrativas em todo o loteamento para Ação Judicial.

ESTUDOS DE CASO

- Não realização de vistoria devido ao portão fechado;
- Titularidade do imóvel desconhecida (INCRÁ);
- Esgotamento de Medidas Administrativas em todo o loteamento para Ação Judicial.



Caso 1
Rua Joaquim Napoleão Machado

SEI 6029.2021/0008118-9
Subprefeitura de Capela do Socorro

São Paulo, 01 de Agosto de 2024.
RELATÓRIO Nº1100 / IDAM-CM / 2024.
Assunto: Relatório de Operação.
Ao: CI Moreira.

Em detrimento a ordem de serviço 877/SAE/2024, OIDA I, na data de 01/08/2024 no endereço Avenida Joaquim Napoleão Machado nº 1000, em apoio aos agentes públicos da Subprefeitura de Capela do Socorro, na ação de proteção aos agentes públicos. Tendo como responsável na Operação OIDA I o Agente Vistor Leonardo Donato Cavallo, RF: 7330022, o qual disponibilizou 21 agentes operacionais, 01 van, 01 caminhão e um trator. Conforme escala o efetivo da Guarda Civil Metropolitana contava com 13 viaturas sendo 07 viaturas ambientais e 06 viaturas do IOPE, efetivo total 38, sendo como graduados SI Ramos, SI Clei(IOPE), CD Tadeu (IOPE), CD Leonardo (CD Almeida e CD J.Carlos).

Pelo local da operação juntamente com o agente vistor foi verificado que o mesmo encontrava-se fechado com cadeado e ao longo do terreno foi percebida a presença de cachorros de grande porte soltos no interior da propriedade citada impossibilitando a entrada.

Diante das dificuldades o agente vistor nos informou que não haveria operação devido a falta de amparo legal para abertura dos portões.



Caso 2 - Estrada da Servidão

SEI 6011.2024/0002239-2 – Subprefeitura de Pareheiros

São Paulo, 30 de outubro de 2024.
SUB-PA-CPDU/SEISCF
Sr. Chefe da UFT

Em vistoria realizada com apoio da GCM Ambiental na presente data, informa-se que os portões das casas na Estrada da Servidão, 171 (Coordenadas -23.797270,-46.717519), estavam fechados, não sendo possível adentrar nas propriedades, de acordo com a foto doc SEI nº115320952.

Informa-se ainda que não foi verificada a demarcação com piquetes ou outras características que induzam a loteamentos, obras, etc.

Estrada da Servidão

SEI 6011.2024/0002239-2 – Subprefeitura de Pareheiros



Caso 3 - Av. Paulo Guilguer Reimberg, nº 6106

SEI 6027.2021/0012745-3 – Capela do Socorro

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

Serviu-me do presente para informar que, no dia 27/09/2024, este subsecretar compareceu ao endereço localizado na Rua Paulo Guilguer Reimberg, número 6106 para fins de atendimento ao pedido no presente processo SEI. Conforme os autos 111983063, 111983294 e 111987213 trata-se de local com **documentos, bens e pertencimentos** da INCRÁ. Na diligência realizada não foi encontrado a documentação, bens, pertencimentos e o prosseguimento da ação fiscal.



Caso 4 - Estrada Engenheiro Marsilac, nº 7.015

SEI 6047.2021/0000447-6 – Subprefeitura de Parelheiros

São Paulo, 09 de agosto de 2024.
SUBPA CPOU/SFISC

Se Supervisor,

Em vistoria realizada encontramos o portão fechado e não foi possível entrar no local, conforme mostra a foto anexada em doc. nº 108492322



Entendimento PGM e AJ da SMSUB

SEI 6047.2020/0000993-0 – Parecer AJ SMSUB

Encaminhamento SMSUB/ATAJ Nº 032526825

SMSUB-PA-AJ

Sr. Assessor,

Em atenção ao questionamento formulado no documento SEI n. 032504973, informo que o parecer elaborado por esta SMSUB/ATAJ (032504973) pode ser aplicado aos casos análogos, que cuidem de fiscalização de loteamentos irregulares cercados por meio de portões e cadeados.

Outrossim, não vislumbro qualquer impedimento da aplicação do referido parecer ao caso em análise, o que poderá autorizar o acesso forçado no loteamento com rompimento do laço do portão.

Entretanto, oportuno frisar que esse acesso forçado com rompimento do laço do portão se condiciona necessariamente ao atendimento concomitante de todas as condicionantes estabelecidas no referido parecer, de modo que deverá a Assessoria Jurídica da Subprefeitura verificar o esquadramento da situação na hipótese delimitada no parecer aludido.



Entendimento PGM e AJ da SMSUB

SEI 6047.2020/0000993-0 – Parecer AJ SMSUB

Seja como for, como dito, não entendo que a garantia da inviolabilidade domiciliar abranja a área objeto de fiscalização, o que autoriza o ingresso dos agentes públicos no local com a remoção, se necessário de tapumes ou fechaduras de eventual portão que limo Franquesa e acesso.

Contudo, como medida de prudência, me parece bastante salutar a adoção de providências decorrentes dos parâmetros acima citados extraiados da decisão do Supremo Tribunal Federal, uma vez que a parte prejudicada pode invocar em defesa a inviolabilidade domiciliar, seja porque lá supostamente reside - caso, por exemplo, do caso do terreno -, ou seja simplesmente porque lá exerce sua profissão, como poderia acontecer com o construtor responsável pela implantação do loteamento irregular.

De tudo que restou aqui afirmado, entendo que a Administração não só pode, como deve efetivamente ingressar, mesmo que sem ordem judicial, em áreas fechadas onde se perpetuam o crime de implantação de loteamento irregular, notadamente nas hipóteses em que não se verifica a ocupação da área com imóvel definitivo ou provisorio de moradia ou exercício profissional.

Entretanto, para evitar os inconvenientes acima mencionados, mister se faz que esteja devidamente justificado, nos autos do processo que instrui a fiscalização, a "necessidade de acesso" ao imóvel, haja vista a existência do crime permanente previsto nos artigos 50, da Lei Federal nº. 6.766/76, cuja prova deverá ser fornecida por meio de fotografias ou registros de drone.



Entendimento PGM e AJ da SMSUB

SEI 6047.2021/0000447-6 – Novo Parecer AJ SMSUB

São Paulo, 05 de setembro de 2024.

SUB-PA/AJ

Senhor(a) Assessor(a) Jurídica(s),

Inquiri-me em resposta ao Encaminhamento de SCS/SECLIMA nos docs. SEI 102720312 e 102955123 com proposta de "Encaminhamento para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Subprefeitura (SMSUB), para que possam colaborar com o entendimento da questão relacionada à não realização de vistorias e/ou fiscalizações ordinárias devido ao portão fechado, com o intuito de evitar eventuais irregularidades nas futuras ações de fiscalização da Subprefeitura de Parelheiros e/ou outras regiões da municipalidade", para evidenciar que o questionamento de Assessoria Jurídica desta Pasta, encontra-se no parecer emitido no doc. SEI 100130238, e no mesmo sentido do Parecer nº 03188303 da Procuradoria Geral do Município, anexado na Informação nº 113172021 - PGM-AJ, no topo do SEI nº 100720000323232.

Assim, conforme entendimento de PGM, o ingresso forçado pelos agentes municipais no interior de área objeto de fiscalização por planejamento clandestino, ainda que cercada, murada, com outras instalações impeditivas de entrada, é medida de rigor no exercício do poder de polícia municipal.

Decimo, reiteramos e presente com o que fazemos o Informe, sugerindo que, caso subsista questionamento de caráter técnico-jurídico a respeito do tema, que seja reformulado e reanalisado a essa Assessoria Jurídica, de modo a viabilizar análises específicas e direcionadas de situações pontuadas pela Subprefeitura.



ESTUDOS DE CASO

- Não realização de vistoria devido ao portão fechado;
- Titularidade do imóvel desconhecida (INCRA);
- Esgotamento de Medidas Administrativas em todo o loteamento para Ação Judicial.



Titularidade do imóvel desconhecida (INCRA)

DEVOLUÇÃO

EXIBIR FORMAS:

(X) - NOME DO PROPRIETÁRIO

(X) - NÚMERO DO REGISTRO (TRANSCRIÇÃO, INSCRIÇÃO OU MATRÍCULA)

(X) - ESCRITURA OU CONTRATO DE VENDA E COMPRA

(X) - QUALIFICAÇÃO (RG, CPF, DATA DE NASCIMENTO - ESTADO CIVIL - NOME DO CÔNJUGE E DATA DE CASAMENTO SE FOR CASADO)

Não foi localizado o registro do imóvel solicitado. Por favor, fornecer dados acima.

São Paulo, 15/07/2024.

6047.2021/0000024-0 – Estrada de Serviço
6047.2021/00000324-0 – Rua Benedito Schneck



Titularidade do imóvel desconhecida (INCRA)



Titularidade do imóvel desconhecida (INCRA)



ESTUDOS DE CASO

- Não realização de vistoria devido ao portão fechado;
- Titularidade do imóvel desconhecida (INCRA);
- Esgotamento de Medidas Administrativas em todo o loteamento para Ação Judicial.

Ações Judiciais

Sobre a solicitação inicial da presente demanda judicial do CDPIC de fls. 02325630, o qual REQUER CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO (PARA 2020/0001078-4), solicitamos retorno do presente para POSSÍVEL pesquisa e esgotamento das medidas administrativas para TODO o loteamento pois não vi a ser combinado porque o crédito não é estático e porque há dificuldade de fiscalização na identificação dos infratores para conduta de todos os atos administrativos. A apuração municipal não estabelece o esgotamento de todas medidas administrativas para todos as edificações de um mesmo loteamento para, somente, depois, ingressar com a medida judicial competente, é muito compreensível a orientação de PCM neste sentido, tendo em vista a possibilidade de decisões divergentes para construções de um mesmo loteamento. Entretanto, se não houver outro meio para que a Prefeitura possa agir de imediato em busca de soluções eficazes, será compelido o meio ambiente de forma irreversível contribuindo ainda para possíveis ações judiciais desfavoráveis à Prefeitura. Portanto, é importante o envio do presente para conhecimento e manifestação/orientação.

6047.2020/0001078-4 – Rua Adalina Cândida Do Amaral Correa

OPERAÇÃO DELEGADA

Operação Delegada

Tadão Inoue – Capela do Socorro – 19/11/2024



Operação Delegada

Cumbica – M'Boi Mirim – 21/11/2024



Operação Delegada

Estrada do Schimidt – Capela do Socorro – 26/11/2024



Operação Delegada

Alfredo Reimberg – Parelheiros – 27/11/2024



OBRIGADA!

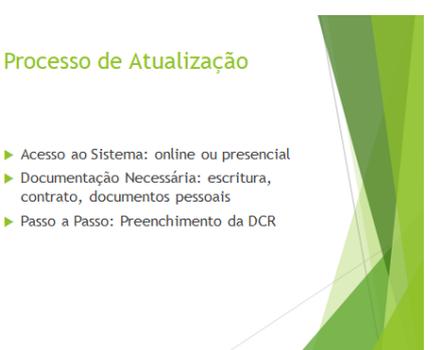
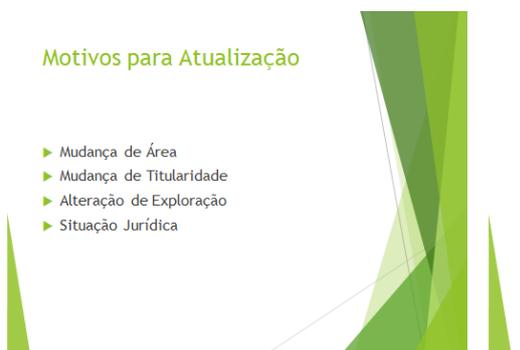
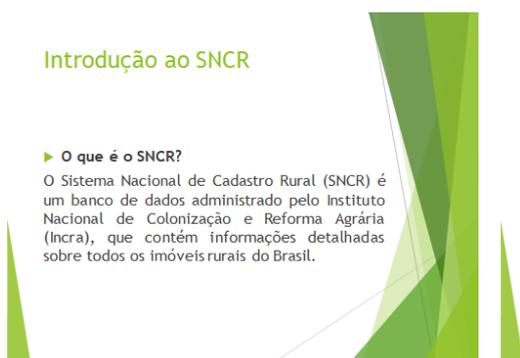


Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas

11 3113 8498

seclima@prefeitura.sp.gov.br

- 6) **Washington SECLIMA** – Complementou a apresentação falando da dificuldade que é enfrentar os loteamentos clandestinos e que a PGM deveria nos ajudar nesta questão e passou a palavra ao Sr Renato Medeiros do INCRA;
- 7) **Renato Medeiros INCRA** – Se apresentou, agradeceu o convite e iniciou sua apresentação sobre atualização de dados dos imóveis rurais:



Benefícios da Atualização

- ▶ Regularização Fundiária
- ▶ Acesso a Créditos e Benefícios
- ▶ Planejamento e Gestão

API SNCR

▶ O Que é:

Para acesso ao banco de dados do SNCR por órgãos públicos o Incra disponibilizou recentemente uma API (Interface de Programação de Aplicação) do SNCR no Catálogo do Conecta.Gov, e a obtenção de dados do SNCR, a partir de agora, poderá ser automática, baseada no autosserviço e o órgão usuário poderá implementar as consultas e disponibilizar o acesso aos servidores por meio de seus sistemas internos, sem a necessidade da disponibilização de senha pelo Incra para cada usuário acessar o sistema.

Com a implantação desse serviço fica dispensada a necessidade de assinatura de Termo de Cooperação para acesso as informações do SNCR.

API SNCR

▶ Como Solicitar:

A API do SNCR está disponível no link de acesso <https://www.gov.br/conecta/catalogo/apis/sncr-sistema-nacional-de-cadastro-rural> por onde poderá ser realizada a Adesão ou também seguindo o procedimento de liberação de acesso de APIs do INCRA na Plataforma Conecta Gov, descrito abaixo:

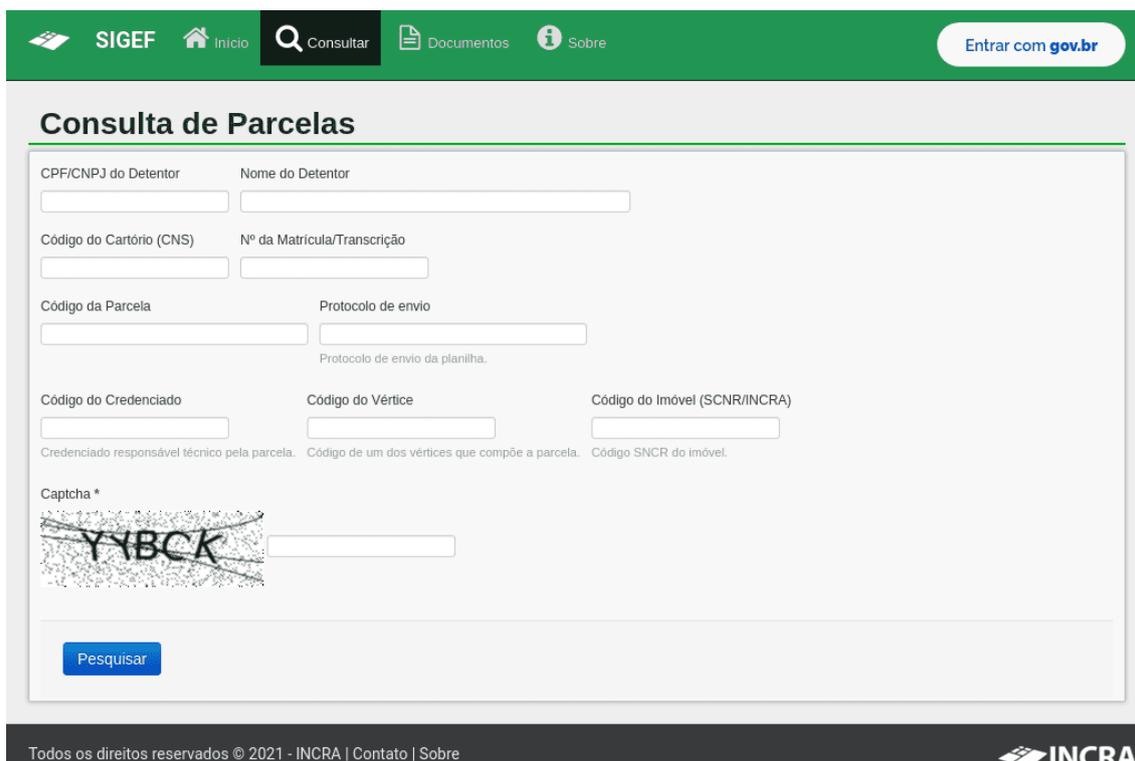
- 1) O órgão envia ofício de solicitação à SGD - conecta@economia.gov.br;
- 2) SGD encaminha, por e-mail, ao INCRA, coordenacao.tecnologia@incra.gov.br solicitando autorização;
- 3) O INCRA responde, por e-mail, autorizando o acesso para SGD e órgão solicitante; e
- 4) SGD libera o acesso à API na plataforma Conecta gov.br com uso de token em nome do servidor designado para atribuir as aplicações do solicitante.

Perguntas e Discussões

- 8) **Renato Medeiros INCRA** – Fez uma demonstração on-line do sistema acervo fundiário do INCRA com os dados cadastrados dos imóveis rurais e lembrou que temos poucos imóveis cadastrados no estado de São Paulo e que alguns estão cadastrados como imóvel rural mas se transformaram em residencial e não pagam IPTU e que a gestão do cadastramento é de responsabilidade dos municípios. O cadastro do CAR é o mais completo dos imóveis rurais e quem faz é o proprietário;
- 9) **Andreia Subprefeitura Parelheiros** – Sugeriu que os dados do INCRA fossem “casados” com as informações dos cartórios de registro de imóveis para que tenhamos uma informação mais precisa sobre os proprietários;
- 10) **Renato Medeiros INCRA** – Disse que seria o ideal, mas não temos isso possível atualmente. O banco e dados mais próximo disso é o CNIS;
- 11) **Ricardo ADESAMPA** – Estamos desenvolvendo um projeto que se chama SEMEANDO NEGÓCIOS no qual será feito o cadastramento do produtor rural, através da atualização do CAR e do SIGEF e estamos finalizando uma nova plataforma chamada DATASAMPA que vai ajudar em muito a OIDA com os registros dos imóveis;
- 12) **Renato Medeiros INCRA** – Disse que ótima notícia para que assim tenhamos os dados dos produtores rurais de São Paulo cadastrados e a ideia de integrar estes dados do DATASAMPA com os demais bancos de dados;
- 13) **Luciana Barros PGM** – Comentou que vários autos administrativos feitos pela PGM são derrubados pelos advogados da parte acionada por conta da imprecisão com as informações do infrator da invasão e conta com as informações atualizadas do INCRA para podermos ser mais assertivos nas ações;

- 14) **Renato Medeiros INCRA** – No setor que trabalho, de cartografia, respondemos em média 50 solicitações por dia para os diversos órgãos municipais, estaduais e federais com informações sobre propriedades, localização e dados do proprietário quando disponíveis e estes números de requisições era muito maior antes de disponibilizarmos o sistema API para consulta nestes órgãos e qualquer órgão público pode solicitar o acesso;

API de INCRA / SIGEF / Parcelas



The screenshot shows the 'Consulta de Parcelas' (Parcel Query) interface. It features a green navigation bar with 'SIGEF', 'Início', 'Consultar', 'Documentos', and 'Sobre' menus, along with an 'Entrar com gov.br' button. The main form includes fields for 'CPF/CNPJ do Detentor', 'Nome do Detentor', 'Código do Cartório (CNS)', 'Nº da Matrícula/Transcrição', 'Código da Parcela', 'Protocolo de envio', 'Código do Credenciado', 'Código do Vértice', and 'Código do Imóvel (SCNR/INCRA)'. A 'Captcha' field with the image 'YYBCK' and a 'Pesquisar' button are also present. The footer contains 'Todos os direitos reservados © 2021 - INCRA | Contato | Sobre' and the INCRA logo.

- 15) **Renato Nalini SECLIMA** – Perguntou se a Corregedoria da Justiça tem acesso ao API do INCRA porque soube que eles têm dificuldades em levantar os proprietários dos imóveis rurais?
- 16) **Renato Medeiros INCRA** – Respondeu que infelizmente ainda não, devido ao conservadorismo da Corregedoria da Justiça, mas estamos trabalhando para rever isso;
- 17) **Luciana SECLIMA** – Agradeceu a apresentação e chamou Rodrigo Levkovicz da **Fundação Florestal** para a próxima apresentação;
- 18) **Rodrigo Levkovicz** – Temos 3 pontos estratégicos que estamos atuando que são:
- a) **Autotutela administrativa** – Estamos trabalhando fortemente nisso a nível do Estado e sabemos que o Município de São Paulo esta bem mais adiantado nesta questão porque somente com a autotutela administrativa é que vamos conter as invasões com a fiscalização dos agentes públicos estaduais e municipais trabalhando juntos como exemplos de sucesso na cidade de Itirapina e na Serra da Juréia;
 - b) **Tecnologia vs efetivo** – Devido as áreas vastas a serem fiscalizadas e monitoradas, devemos utilizar a tecnologia como câmeras inteligentes e drones para que quando for

detectado um ilícito ai sim enviamos nosso pessoal para o local ao contrario de uma viatura ficar andando pelas áreas rurais;

- c) Equipamentos apreendidos** – Não é possível que ainda nos dias atuais tenhamos que alugar pátios/galpões para guardar maquinário apreendido em nossas fiscalizações. Deveríamos seguir a legislação do DETRAN que após a apreensão de um veiculo cobra diária do proprietário e depois de um tempo aquele bem vai a leilão deveríamos levar este caso aos nossos deputados para atualizar nossa legislação;
- 19) Carlos de Vasconcellos SVMA** – Concorda que devemos utilizar a tecnologia como drones, por exemplo, para anteciparmos as invasões. Hoje só depois que os invasores cortaram a mata e construíram algo é que somos acionados e vamos lá fazer o desfazimento.
- 20) Luciana SECLIMA** – Agradeceu a apresentação e passou a palavra ao Comandante Alessander;
- 21) Comandante Alessander** – Disse que estamos evoluindo bem no atual momento da OIDA com os novos militares da Operação Delegada juntamente com a equipe da SECLIMA e que continuamos em frente;
- 22) Washington SECLIMA** – Disse que estamos atuando para transformar a região dos mananciais em NIVEL ESTRATÉGICO como já ocorre no centro de São Paulo assim dobraríamos o efetivo e nosso pessoal teria um recurso financeiro a mais também;
- 23) Carlos Getúlio Sub Capela do Socorro** – Levantou a questão sobre quando temos operações de desfazimento e o portão do local está fechado. Como devemos atuar? Temos legislação que nos ampare a respeito?
- 24) Renato Nalini SECLIMA** – Respondeu que isto está incluído na autotutela da Prefeitura, que nos permite entrar e realizar a ação necessária já com os pareceres da PGM e da PGE a respeito;
- 25) Isabel Camargo SECLIMA** – Reforçou a todos mostrando o entendimento entre a PGM e AJ da SMSUB que diz: *,"outrossim, não vislumbro qualquer impedimento da aplicação do referido parecer ao caso ora analisado, o que poderá autorizar o acesso forçado no loteamento com rompimento do lacre do portão"*
- 26) Renato Nalini SECLIMA** – Disse que vamos reforçar a todos este entendimento e agradeceu aos palestrantes e a presença de todos e encerrou a reunião.